



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.877, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 8.886.066,87 (Oito Milhões, Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 6.240.000,00 (Seis Milhões, Duzentos e Quarenta Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico

15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0168	Construção de Unidades Habitacionais	
15.451.0168.1.184	Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974704/2025	R\$ 6.084.000,00
4490.51.1700	Obras e Instalações	R\$ 156.000,00
3390.39.1700	Outros Serv T P Jurídica	

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União (1700) Termo de compromisso transferegov.br nº 974704/2025/MCIDADES/CAIXA que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vassouras, com a finalidade de construção de unidades habitacionais, referente ao Processo nº 458/2026. Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 Outras Transf. de Convênios da União e Suas Entidades **R\$ 6.240.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 7.404,09 (Sete Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Nove Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico

15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0168	Construção de Unidades Habitacionais	
15.451.0168.1.184	Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974704/2025	R\$ 7.404,09
3390.93.1700	Indenizações e Restituições	

Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
-------------	-------	------------	-----------------	------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

03/2026	606.568,62	0,1214	607.304,99	736,37
04/2026	607.304,99	0,1214	608.042,26	737,27
05/2026	608.042,26	0,1214	608.780,42	738,16
06/2026	608.780,42	0,1214	609.519,48	739,06
07/2026	609.519,48	0,1214	610.259,44	739,96
08/2026	610.259,44	0,1214	611.000,29	740,85
09/2026	611.000,29	0,1214	611.742,04	741,75
10/2026	611.742,04	0,1214	612.484,69	742,65
11/2026	612.484,69	0,1214	613.228,25	743,56
12/2026	613.228,25	0,1214	613.972,71	744,46
			Total de Rendimento	7.404,09

* Fonte Banco Central

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradedepositospoupanca>

Art. 4º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação, da fonte de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União (1700), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

Receita: 1.3.2.1.01.11.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios (União) R\$ 7.404,09

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 2.638.662,78 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico	
15 Urbanismo	
15.451 Infra-estrutura Urbana	
15.451.0168 Construção de Unidades Habitacionais	
15.451.0168.1.184 Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974704/2025	
44.90.51.1704 Obras e Instalações	R\$ 2.600.000,00
33.90.39.1704 Outros Serviços de Terceiros P Jurídica	R\$ 38.662,78

Art.6º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administração.	
04 Administração	
04122 Administração Geral	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

041220009 041220009.2.073000 3.3.90.36.1704	Gestão Administrativa Manutenção da Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$ 592.000,00
041220009 041220009.2.073000 3.3.90.39.1704	Gestão Administrativa Manutenção da Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 1.000.000,00
09 09272 092720003 092720003.2.179000 3.3.91.97.1704	Previdência Social Previdência do Regime Estatutário Encargos Sociais Aporte ao RPPS APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	R\$ 450.000,00
04 04122 041220006 041220006.2.012000 3.3.90.39.1704	Administração Administração Geral Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Manutenção da Unidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 279.000,00
02.03 Secretaria Municipal de Fazenda. 04 04129 041290082 041290082.2.869000 3.3.90.39.1704	Administração Administração de Receitas Programa Modernização Apt. Adm. Tributária Modernização da Infraestrutura Operacional OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 317.662,78

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 03 de Março de 2026.


Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 30/2026 de autoria do Poder Executivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

INCLUSÃO DE AÇÃO
2026-2029
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras						
Objetivo :Criação de dotação orçamentário						
Descrição da Ação :	Ação	Tipologia	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
02.19 - Sec Municipal de Urbanismo e P. Histórico					2023	
15.451.0168 - Construção de Unidades Habitacional					2024	
15.451.0168.1184 - Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974704/2025	1.184	A	programa	unidade	2025	
4490.51.1700 - Obras e Instalações	R\$ 6.084.000,00				2026	R\$ 8.886.066,87
3390.39.1700 - Outros Serv T P Jurídica	R\$ 156.000,00					
3390.93.1700 - Indenizações e Restituições	R\$ 7.404,09					
4490.51.1704 - Obras e Instalações	R\$ 2.600.000,00					
3390.39.1704 - Outros Serv T P Jurídica	R\$ 38.662,78					
TOTAL	R\$ 8.886.066,87					